



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 173/2004, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

PUBLICADO

Jornal: JH
Data: 11/12/04
Página:12

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito de Mesquita
Faço saber que a Câmara dos Vereadores Aprova
E eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado de acordo com as disposições do Art.43, da lei 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Suplementar adicional para recursos constantes no orçamento em vigor, no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), seguintes finalidades:

I – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender À insuficiência nas dotações destinadas aos programas prioritários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, com a finalidade de atender aos encargos e pagamentos de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e Materiais e serviços que possam ser adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde, com a máxima urgência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, 10 de dezembro de 2004.

Framínio Aristides Gonçalves



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
GABINETE DO PREFEITO

SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 2.500.000,00

0701.103020552.039 – Contratação de Pessoal

211-3.3.90.39.06.00.00.00.0000 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica – R\$ 1.000.000,00

0702.103010502.044 – Manutenção da Estrutura do Fundo Municipal de Saúde

230-3.3.90.30.03.00.00.00.0003 – Material de Consumo – R\$ 600.000,00

232-3.3.90.39.06.00.00.00.0003 – Out. Serv. Terc. P. Jurídica – R\$ 900.000,00

Mesquita, 10 de dezembro de 2004.

Framínio Aristides Gonçalves

Prefeito